



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00

E-mail: gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/Pabx: (18) 3288-8200 - Fax: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, 1540 - Cx. Postal 01 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1024/2008, DE 06/08/2008.

AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

“Concede Revisão Geral Anual aos Servidores Públicos Municipais”.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA,
Prefeita Municipal de Rosana – SP, usando de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, conforme disposição do artigo 37, inciso X da Constituição Federal vigente, autorizado a conceder Revisão Geral Anual, no importe de 4,19% aos servidores públicos municipais.

Parágrafo Único. Os percentuais concernentes aos meses de março, abril, maio, junho e julho de 2008, serão pagos em 05 (cinco) parcelas mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos **06 (seis) dias** do mês de agosto de 2008.

APARECIDA BATISTA DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.

JOÃO GALDINO LUSTOSA NETO
Respondendo p/Secretaria Municipal